



Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 05 / 2013

Eva Lúcia Sot
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.983 , DE 14 DE MAIO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

**Denomina de Prefeito Manoel de
Araújo Souto a Rodovia PB-157,
que liga o Município de Olivedos à
BR-230.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Manoel de
Araújo Souto a Rodovia PB-157, que liga o Município de Olivedos à BR-
230.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de maio , de 2013; 125º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador